

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: f0459782e172755d227b6610f3b49ae5*

**PORTARIA Nº. 089/2024 DE 06 FEVEREIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº. 089/2024 DE 06 FEVEREIRO DE 2024.**

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, A senhora **DARILENE DOS SANTOS LOBO**, portadora do CPF nº 936.756.903-34, do cargo em comissão de SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 429/2023 de 05 de dezembro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 5de5b1c2c2613eed36523b501106a09f*

**Fiscalização do Contrato e/ou seus substitutos.**

GESTOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
GLADYS CESAR DA SILVA	000253-1	Secretaria Municipal de Administração
HILDEANE COUTINHO MACEDO BRINGEL	000309-1	Secretaria Municipal de Saúde
CREUZIVAN COELHO COUTINHO	000344-1	Secretaria Municipal de Educação
ADRIELLY DA SILVA COELHO VALE	000280-3	Secretaria Municipal de Assistência Social
MARIA MARAY NOGUEIRA DE SOUSA	000450	Secretaria Municipal de Agricultura
ODAIR JOSE ALVES BARBOSA	000594-1	Secretaria Municipal de Infraestrutura

FISCAL TITULAR	MATRÍCULA	SECRETARIA
Edio Ribeiro Mota	000266-1	Secretaria Municipal de Administração
André Lucas Ribeiro Veras	000704-2	Secretaria Municipal de Saúde
Maria Aparecida dos Santos Costa	000295-3	Secretaria Municipal de Assistência Social
Ricardo Barros Nogueira	000668-1	Secretaria Municipal de Agricultura
Nélio Melo Mota	000375-1	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Maria Angela Pinto dos Santos	000398-3	Secretaria Municipal de Educação

FISCAL SUPLENTE	MATRÍCULA	SECRETARIA
Edio Ribeiro Mota	000266-1	Secretaria Municipal de Administração
Edio Ribeiro Mota	000266-1	Secretaria Municipal de Saúde
Edio Ribeiro Mota	000266-1	Secretaria Municipal de Assistência Social
Edio Ribeiro Mota	000266-1	Secretaria Municipal de Agricultura
Edio Ribeiro Mota	000375-1	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Edio Ribeiro Mota	000266-1	Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme celebração dos contratos e/ou seus substitutos e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

**§ 1º** Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

**§ 2º** O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

**Art. 3º** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 4º** Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

**Art. 5º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2024, revogando quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, AOS 08 DIAS DE FEVEREIRO DE 2024.**  
**LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal**

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: 713336c15d9063ad0a4727ab3610dacd*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 14/2024 - GAB DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 14/2024 - GAB DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**  
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 21/2023, de 17 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e Decreto Municipal nº 21/2023 de 17/11/2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público que estará aberto no período de 20 de fevereiro de 2024 a 20 de março de 2024, no horário de 08:00 às 13:00, horário local, em dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº22, Girassol, CEP: 65.805-000. Fortaleza dos Nogueiras - MA, o recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor rural destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A presente licitação reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 078/2023, Decreto Municipal nº 079/2023, e Decreto Municipal 080/2023 e lei complementar nº